



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “C”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

§1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

ANDRESSA MARKIEVICZ - inscrita no CPF sob nº. ***.***.149-03;
CARLA RENATA PECH - inscrita no CPF sob nº. ***.***.739-35;
RAFAELA LETICIA PETELA - inscrita no CPF sob nº. ***.***.199-02;
RODRIGO CARLOS DOROCINSKI - inscrito no CPF sob nº. ***.***.029-48;
ROGÉRIO VIAL - inscrito no CPF sob nº. ***.***.439-31;
ROMULO DOROCINSKI - inscrito no CPF sob nº. ***.***.569-01;
TAIANE DE CASTRO - inscrita no CPF sob nº. ***.***.549-05;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº. 049/2023 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal